



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



**CERTIDÃO**

Pagina 01

MATRÍCULA	FICHA	CNM - 024984-2-0006842-67
86.842	01F	
	FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	
		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

**IMÓVEL:** Lote urbano designado pelo número 06-A da Quadra 15, Categoria Residencial, Módulo MR-07, situado no Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina-GO. Área total de 210m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações seguintes: 6m de frente para a Rua 05; 6m de frente para a Rua 05; 6m de fundo para o lote 39; 35,00m pelo lado direito para o lote 07; 35,00m pelo lado esquerdo para o lote 06. Cadastro imobiliário: 1.001.00QD15.MR07.000006A.000.

**PROPRIETÁRIO:** AD CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.418.414/0001-05, estabelecida à Quadra 03, MR 03, Lote 19, Setor Norte, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-57.132, Lv. 2, Fl. 01F, deste Ofício.

PROTOCOLO: 97.103, de 17/01/2018.

Planaltina-GO, 29 de janeiro de 2018.

Custas: R\$ 44,02.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-86.842 em 22/02/2018

**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

PROTOCOLO: 97.466, de 19/02/2018.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo proprietário de 15/02/2018.

De acordo com o Alvará de Construção nº 53/2018 e Habite-se nº 52/2018, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 76,73m<sup>2</sup>, composto de: 1 garagem, 1 sala, 1 cozinha, 1 hall, 1 banheiro, 2 quartos e 1 área de serviço.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000302018-88888371; CEI nº 51.242.173/71/78 em nome de AD Construtora LTDA-ME.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 116.866,69, colhido do CUB vigente no mês de janeiro de 2018.

Custas: R\$ 446,71.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2 - 86.842 em 10/07/2018.

**COMPRA E VENDA**

PROTOCOLO: 100.663 de 09.07.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1875071-9, agência de Planaltina - DF, em 05.07.2018.

TRANSMITENTE: AD CONSTRUTORA LTDA - ME, já qualificado.

**ADQUIRENTES:** RAYNNER DA SILVA FERNANDES, brasileiro, nascido em 17/10/1991, porteiro de edifício, portador da cédula de identidade de nº 2.802.868 SSP/DF e do CPF 032.908.251-59, solteiro; e LAIZA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 13/10/1998, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 4.049.430 SSP/PB e do CPF 708.385.511-06, solteiro, residentes e domiciliados na Q 8, MR 4, Lote 24, Setor Norte, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 144.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.559,03 - Autenticação nº 78YL8A2L3PJQCMCN.

Custas: R\$ 1.002,80, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3 - 86.842 em 10/07/2018.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

PROTOCOLO: 100.663 de 09.07.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1875071-9, agência de Planaltina - DF, em 05.07.2018.

DEVEDOR FIDUCIANTE: RAYNNER DA SILVA FERNANDES e LAIZA APARECIDA PEREIRA DE

Continua no verso.

86.842



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.8086842-67

MATRÍCULA

86.842

FICHA

01V

VERSO

OLIVEIRA, já qualificados.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 115.200,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 144.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.338,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 26.462,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 676,12. Vencimento da primeira prestação: 06/08/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.**

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV 4-86.842 em 02/08/2023

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

PROTOCOLO: 131.675, de 24/07/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 19/07/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.316 desta serventia.

TRANSMITENTES: RAYNNER DA SILVA FERNANDES e LAIZA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados.

**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 147.749,10.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982307212984425430028

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 137.235, em data de 24 de julho de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 86.842**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registrô de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 02 de agosto de 2023.

Selo: 202308.00982308026133434420002

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº137.235, em data de 24 de julho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 86.842**, do seguinte teor:

**AV.4-86.842 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 02 de agosto de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:02/08/2023  
Hora Emissão 17:43:58

Selo: 202308.00982308012334326930038  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>